



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo eletrônico nº 002005/2019)

O **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF. CNPJ 00.531.640/0001-28, doravante denominado **STF**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Eduardo Silva Toledo**, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na SEPN Quadra 514, Lote 09, Bloco D, Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/000129, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Johaness Eck**, **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo tem por objeto alterar os valores de ressarcimento para passagens e para diárias, de acordo com a cláusula segunda deste ajuste.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores de ressarcimento ficam assim alterados:

- a) O valor de ressarcimento de diárias será majorado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- b) O valor de ressarcimento de passagens será majorado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado a ser ressarcido pelo **CNJ** ao **STF** será de **R\$ 187.312,41** (cento e oitenta e sete mil trezentos e doze reais e quarenta e um centavos), observados os valores contantes do Contrato nº 33/2017 e seus aditivos, e na planilha abaixo:

Valores CNJ	
Itens Contratuais	Valores mensais
Postos	R\$ 24.414,07
Ressarcimentos	
Diárias	R\$ 2.500,00
Passagens	R\$ 2.833,33
Uniforme Masculino	R\$ 639,09
Uniforme Feminino	R\$ 348,33
Auxílio Funeral e Seguro de Vida	R\$ 6,00
Auxílio Saúde	R\$ 447,00
Auxílio Odontológico	R\$ 30,90
Total mensal ressarcimentos	R\$ 6.804,66
Valor Estimado Mensal	R\$ 31.218,73
Valor Estimado para 6 meses	R\$ 187.312,41

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta do orçamento Geral da União de 2019, consignados à UG Repassadora: 040003/0001 – Conselho Nacional de Justiça, no programa de trabalho 02.122.1389.2B65.0001 e na natureza de despesa 33.90.37, tendo sido emitidas as Notas de Empenho 2019NE000630 e 2019NE000631, de 24 de abril de 2019.

Parágrafo Único - A transferência de recursos é de responsabilidade da UG Repassadora e ocorrerá até 10 (dez) dias após a assinatura deste Aditivo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao STF a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme a legislação.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato no que não colidam com as presentes disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Quadrado De Moraes, ASSESSOR-CHEFE**, em 29/04/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, Usuário Externo**, em 02/05/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, DIRETOR-GERAL**, em 02/05/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878607** e o código CRC **AC2638C4**.